

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 181/90

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Paraibuna

ASSUNTO: Solicita autorização para instalação e funcionamento da EMEI "D.Santinha Moura".

RELATORA: Cons^a CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

PARECER CEE N° 764 / 90. APROVADO EM 19/09/1990.
Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

A Prefeitura Municipal de Paraibuna, através do Sr. Prefeito, seu representante legal, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação, nos termos da Deliberação CEE n° 26/86 com alterações introduzidas pela Deliberação CEE n° 11/87, pedido de autorização para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "D.Santinha Moura", naquele Município, bem como, a aprovação do Regimento Escolar e do Plano de Curso.

O protocolado foi encaminhado, em 05/02/90, pela DRE de São José dos Campos ao Conselho Estadual de Educação e o Sr. Presidente restituiu-o à DRE de São José dos Campos para análise, vistoria e parecer da DE da mesma cidade.

Atendida a solicitação o processo voltou ao CEE, via Coordenadoria do Ensino do Interior, para os procedimentos legais.

2. APRECIÇÃO:

Trata o protocolado de pedido de autorização para instalação e funcionamento da EMEI "D,Santinha Moura", mantida pela Prefeitura Municipal de Paraibana.

O processo chegou ao CEE sem o relatório de vistoria e o parecer da D.E. de São José dos Campos, razão pela qual foi o processo reatituído às origens para as devidas providências.

Após tomadas as providências solicitadas o processo voltou ao CEE para análise.

A Comissão de Supervisores deu parecer favorável à solicitação.

A Escola, em questão, manterá o Curso de educação Infantil em 04(quatro) níveis diferentes, conforme faixa etária do alunado.

O pessoal docente é contratado nos termos da legislação adotada pelo Município de Paraibuna".

O Regimento Escolar está de acordo com a Deliberação CEE N° 33/72.

Isto posto entendemos que o CEE poderá autorizar a instalação e o funcionamento da EMEI "D.Santinha Moura", em Paraibuna.

3. CONCLUSÃO:

a) Autorizam-se a instalação e o funcionamento da EMEI- "D.Santinha Moura", localizada na Travessa Irmã Le' Conti, s/nº, mantida pela Prefeitura Municipal de Paraibuna, 1ª D.E. de São José dos Campos e DRE - São José dos Campos.

b) Aprova-se o Regimento escolar e o Plano de Curso, cujas cópias devidamente rubricadas deverão ser encaminhadas à interessada.

São Paulo, 13 de agosto de 1990

a) Cons^a. CLEUSA PIRES DE ANDRADE.
RELATORA.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1990

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente